DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Despacho de Julgamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP TORNA PÚBLICO que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 cujo objeto era a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Pneus Novos, para serem utilizadas nos veículos Leves e Pesados da Frota Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital, foi REVOGADA mediante Notificação apresentada pelo Tribunal de Contas de Estado de São Paulo.

O presente Aviso é publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação no quadro do Paço Municipal, para os fins da Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 2.170/2023 e 2101/2022.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 22 de abril de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Em resposta à Impugnação interposta por CAMILA PAULA BERGAMO, protocolizada via e-mail, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2024, presto-me a esclarecer o que segue:

A impugnante alega em suas razões que o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 restringe o caráter competitivo da licitação, uma vez que exige dos licitantes a CERTIFICAÇÃO ISO.

Aduz que, a certificação ISO não é requisito obrigatório, servindo apenas para ressaltar as qualidades dos produtos fornecidos por determinada empresa, a qual OPTA OU NÃO POR FAZER PARTE DA ORGANIZAÇÃO. Ou seja, seria, em tese, apenas um meio de destacar as qualidades do produto, sendo que a sua ausência jamais poderia servir como justificativa para a Administração Pública restringir a participação de determinadas empresas no certame.

Considero pertinente a impugnação, haja vista que o edital não pode conter aspectos restritivos, pois pode configurar desigualdade de condições e não ser isonômica.

Assim, reconheço que, de fato, não há a necessidade da exigência de certificação ISO aos produtos, devendo ser observado, no entanto, a exigência já prevista de atendimento ao INMETRO.

Dessa forma, conheço da Impugnação por tempestiva e, no mérito, julgo procedentes as razões apresentadas, excluindo-se a obrigatoriedade da exigência de certificação ISO, contida no ANEXO I – DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS – [...] TER CERTIFICADO ISO [...].

Em razão disso, proponho a **REVOGAÇÃO** da presente licitação, para que sejam promovidas as alterações no Termo de Referência e no Edital.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Paulo de Faria – SP, 22 de abril de 2024.

Comunique-se.

Publique-se.

Tadeu Augusto de Araújo Oliveira Rocha
- Agente de Contratação -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.